



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS E SUA BASE DE CÁLCULO

Eu, Mateus Ferreira Assayag, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Parintins, inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, Prefeito Municipal, DECLARO para os devidos fins administrativos e efeitos legais que em conformidade com o Código Tributário Municipal, a alíquota do ISS para os serviços de construção é de 2% sobre o valor da nota.

Parintins, 27 de maio de 2026

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins